



Clube Ornitológico de Caldas da Rainha

Fundado em 1982

Site: www.cocr.pt email: geral@cocr.pt

Regulamento Psitacaldas

5 e 6 Setembro 2026

Local: Zona Industrial (Sala de Eventos Monte Olivetti)em Caldas da Rainha

Horários - Dia 5 de Novembro 10h- Abertura Oficial 20 h -Encerramento
Dia 6 de Novembro 10h- Abertura 17 h- Encerramento

❖ Inscrições:

- 1º - Inscrições das aves deve efetuada até **dia 15 de Agosto** em impresso próprio na sede do clube, correio, email, site do clube ou na área exposições no site da FOP.
- 2º - Aves inscritas devem obedecer aos termos legais de anilhas, sendo estas com origem federativa.
- 3º - Podem se inscrever criadores federados nas federações nacionais e internacionais COM.
- 4º - Será cobrada a importância de 3,00€ por cada ave **Individual**, para as **Equipas** a importância a ser cobrada é 12,00€. Por cada 10 aves inscritas oferta de inscrição de mais uma ave (pagamentos online devolvemos no dia de entrega das aves na exposição).
- 5º - Não existe limite mínimo para a inscrição de aves na exposição.

❖ Recepção das Aves:

- 1º As aves a concurso e aves da feira, serão rececionadas no **dia 3 de Setembro das 17h às 21h**
- 2º Os expositores são obrigados a seguir as instruções da organização no sentido de seguir as boas praticas durante o evento , atendendo ao engaiolar das aves.
- 3º Na entrega, caso alguma ave a concurso (que por algum motivo) não estar presente, o criador pode substituir por outra ave da mesma seção.

❖ Julgamentos:

- 1º Os julgamentos das aves a concurso decorreram dia 4 de Setembro com início pelas 9 h até ao fim de ajuizamento das mesmas.
- 2º A classes a concurso serão as que a FOP e o CTJ, definirem para as suas exposições regionais.
- 3º No sentido de que tudo corra dentro da devida normalidade, só é permitida a presença de Juízes e elementos designados pela organização no recinto dos julgamentos.

❖ Classificações:

- 1º Classificação geral
- 2º Para cada classe poderá ser atribuído um 1º um 2º e ou um 3º prémio sendo estes, julgados por um dos seguintes critérios:

Individuais - Para o 1º Lugar 91 pontos – 2º Lugar 90 pontos – 3º lugar 89 pontos
Equipas – Para o 1º lugar 364 pontos – 2º Lugar 360 pontos – 3º lugar 356 pontos.

- 3º Pontuação para classificação Geral:

Individuais - Para o 1º Lugar 5 pontos – 2º Lugar 3 pontos – 3º lugar 1 ponto.

Equipas – Para o 1º lugar 10 pontos – 2º Lugar 6 pontos – 3º lugar 3 pontos

Melhor ave de secção - 5 pontos

- 4º **Prémio para melhor ave, das classes (Roseta, Pena de Ouro, Certificado e Suplementos Alimentares):**

Periquitos (I1 e I2) Agapornis (J), Psitacédeos Australianos(K), Psitacédeos Africanos e Asiáticos (L) - Psitacédeos Americanos(M) Outros Psitacédeos (N), mínimo 15 aves para pena de ouro.

Trofeu para a melhor ave da exposição.

❖ **Distribuição de prémios**

1º A cerimónia de entrega dos troféus será efetuada antes do encerramento e levantamento das aves expostas.

2º Todos os expositores recebem troféus e diploma de participação conforme sua classificação.

❖ **Alimentação, higiene e gaiolas**

1º A alimentação das Aves será a apropriada para cada género ave, sendo retificada todos dias antes da abertura, assim como ao longo do dia da Exposição, o mesmo se repete com a água, sendo repostas sempre que necessário.

2º É expressamente proibido o manuseamento de alimentos por qualquer pessoa estranha há equipa destinada há alimentação das aves expostas.

3º Existirá uma zona isolada para caso alguma ave aparentemente não estar nas devidas condições de saúde, poderá permanecer até que se possa contactar o criador da mesma ou alguém responsável pelo sector, tome alguma atitude que pense ser a adequada para o devido efeito.

4º As gaiolas serão as homologadas para os devidos efeitos, bem como para as diferentes classes, **só podendo ser manuseadas pelos elementos da Organização.**

❖ **Entradas**

1º Livres

❖ **Venda de Aves Expostas**

1º As aves para venda devem ser assinaladas no ato de inscrição com a indicação do respetivo preço. Sobre todas as aves vendidas incidirá uma taxa de 10%, para os sócios do Clube e de 15% para os não sócios, sendo 50,00 Euros o valor máximo a cobrar. Todas as aves ao abrigo da Portaria 85/2018 e Dec.Lei 92/2019 para cedência, devem ser acompanhadas de declaração cedência pré-preenchida.

2º As aves expostas e que o criador decida colocar a venda após serem classificadas (julgamento). Sobre as aves incidirá uma taxa adicional 0,50€ para sócios e 1,00€ para não sócios.

3º Aves e gaiolas só são manipuladas pelos elementos designados pela organização.

❖ **Feira de Aves**

1º No recinto, e fora exposição existirá uma área destinada a venda de aves, no impresso próprio para tal efeito, só se admitem aves anilhadas, devendo ser anilhas federativas.

2º **Valor mínimo de cada ave 5 €.**

3º **Mesas de Venda:** Os Expositores, Associados e não Associados podem requerer uma mesa de venda por **40€**, esse pedido deve ser efetuado aquando da sua inscrição. **(mesas podem ser partilhadas no máximo por 2 expositores)**

4º Assim há que respeitar a atual legislação em vigor no que diz respeito aos **CITES**, registo de criador no **ICNF** e **Dec.Lei 92/2019**, assim como o registo na **DGAV** deverá estar atualizado. A ficha de inscrição deve conter o número da anilha, para se efetuar a declaração de cedência da ave.

5º Todas as aves ao abrigo da Portaria 85/2018 e Dec.Lei 92/2019 para cedência, devem ser acompanhadas de declaração cedência pré-preenchida.

6º Só serão admitidas aves em boas condições higiénico-sanitárias.

❖ **Levantamento das Aves após o final do evento:**

1º As Aves expostas que foram cedidas durante o evento serão as primeiras a ser entregues e por ordem que a organização assim o estipular, a partir das 16h.

2º As aves expostas serão entregues aos seus criadores a partir das 18h00, efetuado o circuito definido pela organização, onde após a recolha, devem passar no secretariado, para receber os valores referentes a aves vendidas.

❖ **Disposições gerais**

1º Qualquer fraude detetada durante ou após os julgamentos implica a desclassificação de todas as aves do criador em causa

2º A organização do evento em causa fará tudo que estiver ao seu alcance de forma a preservar e a cuidar das aves expostas no espírito do coletivismo e desportivo, mas omissa a qualquer tipo de fuga, roubo, acidente ou morte das mesmas.

3º Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Organização (Direção do Clube) e pela lei Geral de Portugal.

A Direção do COCR